DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.373, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2019, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 3.619.269,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil e duzentos e sessenta e nove reais) em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 002 - 04.122.0045.2002.0000 Gabinete do Prefeito e Assessorias 7.600,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010201 ASSESSORIA JURIDICA

Ficha: 021 - 04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica 16.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 022 - 04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica 9.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 032 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 63.390,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 040 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 80.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 075 - 28.845.0000.2009.0000 Contribuição ao PASEP 40.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 451 - 28.843.0000.2006.0000 Amortização de Dívida Pública 20.000,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Ficha: 060 - 04.123.0056.2007.0000 Man. Finanças, Contabilidade e Tributação 32.957,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 080 - 15.451.0180.2012.0000 Man. dos Serviços Públicos Municipais 90.955,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 092 - 26.782.0260.2018.0000 Man.Serv.Transp. Estradas Rod. Municipal 64.438,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 147 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde 54.786,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 107 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atend. Médico e Ambulatorial 732.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 109 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atend. Médico e Ambulatorial 17.830,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 110 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atend. Médico e Ambulatorial 4.785,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 111 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atend. Médico e Ambulatorial 22.860,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 112 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atend. Médico e Ambulatorial 69.876,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 127 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atend. Médico e Ambulatorial 80.166,69

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 134 - 10.301.0120.2073.0000 Man. da Estratégia da Saúde da Família 1.329,69

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 134 - 10.301.0120.2073.0000 Man. da Estratégia da Saúde da Família 75.956,31

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 163 - 12.361.0142.2058.0000 Man. Merenda Esc. – Educ. Fundamental 13.290,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 165 - 12.361.0142.2058.0000 Man. da Merenda Esc. – Educ. Fundamenta 6.580,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 166 - 12.361.0142.2058.0000 Man. Merenda Esc. – Educ. Fundamental 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 167 - 12.361.0142.2058.0000 Man. Merenda Esc. – Educ. Fundamental 22.944,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 168 - 12.361.0142.2058.0000 Man. Merenda Esc. – Educ. Fundamental 21.352,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 210 - 12.365.0142.2024.0000 Man. Merenda Escolar - Educação Infantil. 23.708,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 212 - 12.365.0142.2024.0000 Man. Merenda Escolar - Educação Infantil. 1.040,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 213 - 12.365.0142.2024.0000 Man. Merenda Escolar - Educação Infantil. 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 215 - 12.365.0142.2024.0000 Man. Merenda Escolar - Educação Infantil. 14.236,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 175 - 12.361.0150.2022.0000 Man.do Ensino Fundamental 151.339,31

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 175 - 12.361.0150.2022.0000 Man. do Ensino Fundamental 600.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 176 - 12.361.0150.2022.0000 Man. do Ensino Fundamental 2.075,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 176 - 12.361.0150.2022.0000 Man. do Ensino Fundamental 79.877,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 177 - 12.361.0150.2022.0000 Man. do Ensino Fundamental 930,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 178 - 12.361.0150.2022.0000 Man. do Ensino Fundamental 51.060,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 193 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 151.739,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 196 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 26.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 010703 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 267 - 12.364.0156.2027.0000 Manutenção do Ensino Superior 8.712,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 221 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 12.650,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 221 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 148.122,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 222 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 17.662,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 224 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Educação Infantil 19.665,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 010702 FUNDEB

Ficha: 237 - 12.361.0161.2053.0000 Prof. Magistério - Ensino Fundamental (60%)400.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 254 - 12.365.0161.2051.0000Prof. do Magistério - Educação Infantil (60%) 93.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 310 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social 1.708,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 344 - 17.512.0200.2038.0000 Man. Serviço Cap.Trat. e Distrib. de Agua 168.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 347 - 17.512.0200.2038.0000 Man. Serviço Cap.Trat. e Distrib. de Agua 19.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 354 - 17.512.0200.2076.0000 Man. Serv. Coleta Tratamento de Esgoto. 16.850,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 011101 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 374 - 20.601.0210.2040.0000 Manutenção da Casa Da Agricultura 6.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL R$ 3.619.269,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação 1113.03.1.1.00 (IRRF) R$ 280.000,00

Excesso de Arrecadação 1118.01.1.3.00 (IPTU DA) R $ 130.000,00

Excesso de Arrecadação 1240.00.1.1.00 (CIP) R$ 200.000,00

Excesso de Arrecadação 1718.01.5.1.00 (ITR) R$ 450.000,00

Excesso de Arrecadação 1718.05.3.1.00 (PNAE) R$ 35.588,00

Excesso de Arrecadação 1728.01.1.1.00 (ICMS) R$ 950.000,00

Excesso de Arrecadação 1728.01.2.1.00 (IPVA) R$ 390.000,00

Excesso de Arrecadação 1728.01.9.1.01 (MERENDA) R $ 22.944,00

Excesso de Arrecadação 1758.01.1.1.00 (FUNDEB) R $ 400.000,00

TOTAL R$ 2.858.532,00

§ 3º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto parcialmente com a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010201 ASSESSORIA JURIDICA

Ficha: 024 - 04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -12.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 034 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral -10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 036 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral -11.675,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 049 - 05.153.0300.2072.0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar -10.372,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 061 - 04.123.0056.2007.0000 Man. Finanças, Contabilidade e Tributação -1.900,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 062 - 04.123.0056.2007.0000 Man. Finanças, Contabilidade e Tributação -4.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 081 - 15.451.0180.2012.0000 Man. dos Serviços Públicos Municipais -8.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 082 - 15.451.0180.2012.0000 Man. dos Serviços Públicos Municipais -55.450,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 083 - 15.451.0180.2012.0000 Man. dos Serviços Públicos Municipais -27.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

ORÇAMENTÁRIO

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 093 - 26.782.0260.2018.0000 Man.Serv.Transp.Estradas Rodagem Municipal -6.304,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 094 - 26.782.0260.2018.0000 Man.Serv.Transp.Est. Rodagem Municipal -1.300,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 095 - 26.782.0260.2018.0000 Man.Serv.Transp. Estradas Rod.Municipal -34.725,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 108 - 10.301.0120.2020.0000 Man.Atendimento Médico e Ambulatorial -98.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 135 - 10.301.0120.2073.0000 Man. da Estratégia da Saúde da Família -54.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 136 - 10.301.0120.2073.0000 Man. da Estratégia da Saúde da Família -88.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 148 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 150 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde -6.900,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 211 - 12.365.0142.2024.0000 Man. da Merenda Escolar - Educação Infantil -4.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010702 FUNDEB

Ficha: 239 - 12.361.0161.2053.0000 Prof. do Magistério - Ensino Fund. (60%) -10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 240 - 12.361.0161.2053.0000 Prof. do Magistério - Ensino Fund. (60%) -20.600,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Ficha: 242 - 12.361.0161.2054.0000 Outras Despesas – Ens. Fund. (40%) -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 243 - 12.361.0161.2054.0000 Outras Despesas – Ens. Fund. (40%) -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 244 - 12.361.0161.2054.0000 Outras Despesas – Ens. Fund. (40%) -1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 245 - 12.361.0161.2054.0000 Outras Despesas – Ens. Fund. (40%) -20.000,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Ficha: 246 - 12.361.0161.2054.0000 Outras Despesas – Ens. Fund. (40%) -5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 256 - 12.365.0161.2051.0000 Prof. do Magistério - Educação Infantil (60%) -10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 259 - 12.365.0161.2052.0000 Outras Despesas – Educ. Infantil (40%) -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 261 - 12.365.0161.2052.0000 Outras Despesas – Educ. Infantil (40%) -2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 010703 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 268 - 12.364.0156.2027.0000 Manutenção do Ensino Superior -1.800,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 269 - 12.364.0156.2027.0000 Manutenção do Ensino Superior -1.800,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 287 - 27.812.0272.2029.0000 Manutenção do Setor de Esporte -29.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 288 - 27.812.0272.2029.0000 Manutenção do Setor de Esporte -1.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 289 - 27.812.0272.2029.0000 Manutenção do Setor de Esporte -10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 290 - 27.812.0272.2029.0000 Manutenção do Setor de Esporte -10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Ficha: 307 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social -27.580,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 308 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social -22.193,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 309 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social -2.900,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 330 - 08.243.0100.2035.0000 Manutenção do Conselho Tutelar -58.273,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 331 - 08.243.0100.2035.0000 Manutenção do Conselho Tutelar -3.665,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 346 - 17.512.0200.2038.0000 Man. Serviço Cap. Trat. e Distrib. de Água -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 355 - 17.512.0200.2076.0000 Man. Serviços Coleta e Tratamento de Esgoto -3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 356 - 17.512.0200.2076.0000 Man. Serviços Coleta e Tratamento de Esgoto -4.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 011101 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 366 - 11.334.0212.2077.0000 Man. do PAT e Banco do Povo -3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 375 - 20.601.0210.2040.0000n Manutenção da Casa Da Agricultura -1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 011201 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 381 - 18.542.0216.2078.0000 Man. Consc. e Preservação do Meio Ambiente-9.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 382 - 18.542.0216.2078.0000 Man. Consc. e Preservação do Meio Ambiente -2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 383 - 18.542.0216.2078.0000 Man. Consc. e Preservação do Meio Ambiente -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 384 - 18.542.0216.2078.0000 Man.Consc. e Preservação do Meio Ambiente -1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

TOTAL R$ 760.737,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 07 de Novembro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

LUIS EDUARDO FARÃO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Decretos

DECRETO Nº 1.311, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 769, DE 21.09.2010.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

TÍTULO I

Da Vegetação de Porte Arbóreo

CAPÍTULO I

Do Bem de Interesse Comum

Art.1º. Para os efeitos deste decreto, considera-se como bem de interesse comum, de domínio público, a vegetação de porte arbóreo existente, ou que venha a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018
www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

existir, no território do Município de Itajobi.

§ 1º São considerados também, para os fins deste artigo:

I - como bens de interesse comum, de domínio público, as mudas de árvores plantadas em vias e logradouros públicos;

II - como de preservação permanente a vegetação de porte arbóreo que, por sua localização, extensão ou composição florística, constitua elemento de proteção ao solo, à água e a outros recursos naturais ou paisagísticos.

§ 2º Observado o disposto no inciso II, do § anterior, são considerados como de preservação permanente, também as florestas e demais formas de vegetação situada:

I - ao longo dos rios ou de outro qualquer curso d'água, em faixa marginal observada as respectivas larguras mínimas;

II - ao redor das lagoas, dos lagos ou reservatórios d'água, naturais ou artificiais, nas nascentes, mesmo nos chamados "olhos d'água", e no topo dos montes, montanhas e serras.

Seção I

Da Supressão

Art.2º. A supressão de vegetação de porte arbóreo, em propriedade pública, no território do Município, fica subordinada a autorização do Departamento do Meio Ambiente.

Art.3º. A supressão de árvores só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias:

I - quando o corte for indispensável à realização da obra;

II - quando o estado fitossanitário da árvore a justificar;

III - quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda;

IV - nos casos em que a árvore esteja causando comprováveis danos permanentes ao patrimônio público ou privado;

V - nos casos em que a árvore constitua obstáculo fisicamente incontornável ao acesso de veículos;

VI - quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécimes arbóreos impossibilitarem o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas; e,

VII - quando se tratar de espécies invasoras, com propagação prejudicial comprovada.

Seção II

Da Permissão do Corte ou Poda de Arvores

Art.4º. A realização do corte ou poda de árvores, em vias e logradouros públicos, só será permitida a:

I - servidores da Prefeitura com a devida autorização por escrito, do Departamento de Meio Ambiente;

II - funcionários de empresas concessionárias de serviços públicos (energia elétrica, água e esgoto etc.), desde que cumpridas às seguintes exigências:

a) obtenção de prévia autorização por escrito, do Departamento de Meio Ambiente, incluindo, detalhadamente, o número de árvores e localização, a época e o motivo do corte ou da poda;

b) acompanhamento permanente de técnico responsável, a cargo da empresa concessionária de serviço público;

III - podadores habilitados e cadastrados no Departamento de Meio Ambiente; e

IV - soldados do Corpo de Bombeiros, nas ocasiões de emergência, nas que haja risco iminente para a população ou o patrimônio, tanto público quanto privado.

Parágrafo único- Nos casos de emergência, posteriormente justificados por escrito, as empresas concessionárias de serviços públicos podem efetuar a poda ou a remoção de árvores, desde que elas ameacem a segurança dos sistemas das respectivas redes de energia elétrica, de água e esgoto etc.

Seção III

Da substituição de Árvores

Art.5º. As árvores em vias e logradouros públicos, quando legalmente suprimidas, deverão ser repostas pelo proprietário e ou solicitante do serviço, em número não inferior a de 3 (três) por 1(um), exceto os casos de pobreza devidamente comprovados.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Parágrafo único- As mudas de reposição a que alude o caput deste artigo, serão doadas ao Viveiro de Mudas Municipal para atender a demanda municipal.

Art.6º. A partir de 01 de novembro de 2019, a remoção de galhos, entulhos e resíduos sólidos originários de Poda ou Extração de árvore, ficarão a cargo do proprietário e/ou do Podador responsável, cabendo ao Município a indicação adequada do local de descarte.

Parágrafo único- No caso de inobservância do disposto no caput deste artigo, o proprietário e o podador ficarão sujeitos as multas previstas no art. 15 do Decreto Municipal nº 1.275/2019, sem prejuízo de outras sanções.

Seção IV

Dos Serviços Prestados Pelo Município

Art.7º. Os serviços de corte ou poda de vegetação de porte arbóreo, prestados pela Prefeitura, através do Departamento de Meio Ambiente, serão cobrados dos particulares interessados, através de preço público, hora criado, na seguinte conformidade:

PREÇOS PÚBLICOS

PORTE DE VEGETAÇÃO	PODA	CORTE
Pequeno	3 Ufesp	4 Ufesp
Médio	3 Ufesp	4 Ufesp
Grande	4 Ufesp	6 Ufesp

§ 1º Os preços públicos instituídos na forma deste artigo serão cobrados por unidade de serviços prestados, com a inclusão dos custos de retirada e remoção dos entulhos ou resíduos sólidos.

§ 2º O porte de arvore, para efeito da cobrança de Preço Público, deverá obedecer à seguinte regra:

I - Porte Pequeno: até 05 metros;

II - Porte Médio: acima de 05 até 10 metros; e

III - Porte Grande: acima de 10 metros

Capítulo II

Da Declaração de Imunidade

Art.8º. Qualquer árvore do Município poderá ser declarada imune ao corte, mediante decreto deste Executivo, por motivo de sua localização, raridade, antiguidade, onde seu interesse histórico, paisagístico ou científico, ou de sua condição de portas-semente.

§ 1º Qualquer particular interessado poderá solicitar a declaração de imunidade ao corte, através de pedido escrito ao Prefeito, incluindo a localização precisa da árvore, características gerais relacionadas com a espécie, o porte e a justificativa para a sua proteção.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, compete ao Departamento Municipal de Meio Ambiente:

I - emitir parecer conclusivo sobre a procedência da solicitação e encaminhá-la à Administração superior, para a decisão cabível;

II - cadastrar, identificar, por meio de placas indicativas, as árvores declaradas imunes ao corte, e dar apoio técnico à preservação dos espécimes protegidos.

Capítulo III

Das Disposições Finais

Seção I

Das Penalidades

Art.9º. Sem prejuízo da responsabilidade penal, as pessoas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições deste decreto, no tocante à poda ou corte da vegetação de porte arbóreo sem autorização, ficam sujeitas às multas a que alude o art. 14 da Lei Municipal nº 734, de 12 de abril de 2010, prescritas no disposto do art. 15 do Decreto Municipal nº 1.275/2019.

Art.10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, em 06 de Novembro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

CESAR DE JESUS MORASCA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DECRETO Nº 1.312, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 3.619.269,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil e duzentos e sessenta e nove reais) em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 1.373/2019.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 002 - 04.122.0045.2002.0000 Gabinete do Prefeito e Assessorias 7.600,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010201 ASSESSORIA JURIDICA

Ficha: 021 - 04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica 16.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 022 - 04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica 9.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 032 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 63.390,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 040 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 80.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 075 - 28.845.0000.2009.0000 Contribuição ao PASEP 40.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 451 - 28.843.0000.2006.0000 Amortização de Dívida Pública 20.000,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Ficha: 060 - 04.123.0056.2007.0000 Man. Finanças, Contabilidade e Tributação 32.957,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 080 - 15.451.0180.2012.0000 Man. dos Serviços Públicos Municipais 90.955,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 092 - 26.782.0260.2018.0000 Man.Serv.Transp. Estradas Rod. Municipal 64.438,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 147 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde 54.786,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 107 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atend. Médico e Ambulatorial 732.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 109 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atend. Médico e Ambulatorial 17.830,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 110 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atend. Médico e Ambulatorial 4.785,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 111 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atend. Médico e Ambulatorial 22.860,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 112 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atend. Médico e Ambulatorial 69.876,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 127 - 10.301.0120.2020.0000 Man. do Atend. Médico e Ambulatorial 80.166,69

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Ficha: 134 - 10.301.0120.2073.0000 Man. da Estratégia da Saúde da Família 1.329,69

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 134 - 10.301.0120.2073.0000 Man. da Estratégia da Saúde da Família 75.956,31

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 163 - 12.361.0142.2058.0000 Man. Merenda Esc. – Educ. Fundamental 13.290,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 165 - 12.361.0142.2058.0000 Man. da Merenda Esc. – Educ. Fundamenta 6.580,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 166 - 12.361.0142.2058.0000 Man. Merenda Esc. – Educ. Fundamental 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 167 - 12.361.0142.2058.0000 Man. Merenda Esc. – Educ. Fundamental 22.944,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 168 - 12.361.0142.2058.0000 Man. Merenda Esc. – Educ. Fundamental 21.352,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 210 - 12.365.0142.2024.0000 Man. Merenda Escolar - Educação Infantil. 23.708,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 212 - 12.365.0142.2024.0000 Man. Merenda Escolar - Educação Infantil. 1.040,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 213 - 12.365.0142.2024.0000 Man. Merenda Escolar - Educação Infantil. 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 215 - 12.365.0142.2024.0000 Man. Merenda Escolar - Educação Infantil. 14.236,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 175 - 12.361.0150.2022.0000 Man.do Ensino Fundamental 151.339,31

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 175 - 12.361.0150.2022.0000 Man. do Ensino Fundamental 600.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 176 - 12.361.0150.2022.0000 Man. do Ensino Fundamental 2.075,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 176 - 12.361.0150.2022.0000 Man. do Ensino Fundamental 79.877,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 177 - 12.361.0150.2022.0000 Man. do Ensino Fundamental 930,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 178 - 12.361.0150.2022.0000 Man. do Ensino Fundamental 51.060,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 193 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 151.739,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 196 - 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 26.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 010703 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 267 - 12.364.0156.2027.0000 Manutenção do Ensino Superior 8.712,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 221 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 12.650,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 221 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 148.122,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 222 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 17.662,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 224 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 19.665,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 010702 FUNDEB

Ficha: 237 - 12.361.0161.2053.0000 Prof. Magistério - Ensino Fundamental (60%)400.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 254 - 12.365.0161.2051.0000Prof. do Magistério -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Educação Infantil (60%) 93.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 310 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social 1.708,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 344 - 17.512.0200.2038.0000 Man. Serviço Cap.Trat. e Distrib. de Agua 168.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 347 - 17.512.0200.2038.0000 Man. Serviço Cap.Trat. e Distrib. de Agua 19.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 354 - 17.512.0200.2076.0000 Man. Serv. Coleta Tratamento de Esgoto. 16.850,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 011101 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 374 - 20.601.0210.2040.0000 Manutenção da Casa Da Agricultura 6.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL R$ 3.619.269,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação 1113.03.1.1.00 (IRRF) R$ 280.000,00

Excesso de Arrecadação 1118.01.1.3.00 (IPTU DA) R $ 130.000,00

Excesso de Arrecadação 1240.00.1.1.00 (CIP) R$ 200.000,00

Excesso de Arrecadação 1718.01.5.1.00 (ITR) R$ 450.000,00

Excesso de Arrecadação 1718.05.3.1.00 (PNAE) R$ 35.588,00

Excesso de Arrecadação 1728.01.1.1.00 (ICMS) R$ 950.000,00

Excesso de Arrecadação 1728.01.2.1.00 (IPVA) R$ 390.000,00

Excesso de Arrecadação 1728.01.9.1.01 (MERENDA) R $ 22.944,00

Excesso de Arrecadação 1758.01.1.1.00 (FUNDEB) R $ 400.000,00

TOTAL R$ 2.858.532,00

§ 3º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto parcialmente com a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010201 ASSESSORIA JURIDICA

Ficha: 024 - 04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -12.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 034 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral -10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 036 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral -11.675,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 049 - 05.153.0300.2072.0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar -10.372,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 061 - 04.123.0056.2007.0000 Man. Finanças, Contabilidade e Tributação -1.900,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 062 - 04.123.0056.2007.0000 Man. Finanças, Contabilidade e Tributação -4.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 081 - 15.451.0180.2012.0000 Man. dos Serviços Públicos Municipais -8.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 082 - 15.451.0180.2012.0000 Man. dos Serviços Públicos Municipais -55.450,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 083 - 15.451.0180.2012.0000 Man. dos Serviços Públicos Municipais -27.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 093 - 26.782.0260.2018.0000 Man.Serv.Transp.Estradas Rodagem Municipal -6.304,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 094 - 26.782.0260.2018.0000 Man.Serv.Transp.Est. Rodagem Municipal -1.300,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 095 - 26.782.0260.2018.0000 Man.Serv.Transp. Estradas Rod.Municipal -34.725,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 108 - 10.301.0120.2020.0000 Man.Atendimento Médico e Ambulatorial -98.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 135 - 10.301.0120.2073.0000 Man. da Estratégia da Saúde da Família -54.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 136 - 10.301.0120.2073.0000 Man. da Estratégia da Saúde da Família -88.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 148 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 150 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde -6.900,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 211 - 12.365.0142.2024.0000 Man. da Merenda Escolar - Educação Infantil -4.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010702 FUNDEB

Ficha: 239 - 12.361.0161.2053.0000 Prof. do Magistério - Ensino Fund. (60%) -10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 240 - 12.361.0161.2053.0000 Prof. do Magistério - Ensino Fund. (60%) -20.600,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Ficha: 242 - 12.361.0161.2054.0000 Outras Despesas – Ens. Fund. (40%) -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 243 - 12.361.0161.2054.0000 Outras Despesas – Ens. Fund. (40%) -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 244 - 12.361.0161.2054.0000 Outras Despesas – Ens. Fund. (40%) -1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 245 - 12.361.0161.2054.0000 Outras Despesas – Ens. Fund. (40%) -20.000,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Ficha: 246 - 12.361.0161.2054.0000 Outras Despesas – Ens. Fund. (40%) -5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 256 - 12.365.0161.2051.0000 Prof. do Magistério - Educação Infantil (60%) -10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 259 - 12.365.0161.2052.0000 Outras Despesas – Educ. Infantil (40%) -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 261 - 12.365.0161.2052.0000 Outras Despesas – Educ. Infantil (40%) -2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 010703 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 268 - 12.364.0156.2027.0000 Manutenção do Ensino Superior -1.800,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 269 - 12.364.0156.2027.0000 Manutenção do Ensino Superior -1.800,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 287 - 27.812.0272.2029.0000 Manutenção do Setor de Esporte -29.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 288 - 27.812.0272.2029.0000 Manutenção do Setor de Esporte -1.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 289 - 27.812.0272.2029.0000 Manutenção do Setor de Esporte -10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 290 - 27.812.0272.2029.0000 Manutenção do Setor de Esporte -10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 307 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social -27.580,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 308 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal Assistência Social -22.193,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 309 - 08.244.0106.2032.0000 Man. Fundo Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Assistência Social -2.900,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 330 - 08.243.0100.2035.0000 Manutenção do Conselho Tutelar -58.273,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 331 - 08.243.0100.2035.0000 Manutenção do Conselho Tutelar -3.665,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 346 - 17.512.0200.2038.0000 Man. Serviço Cap. Trat. e Distrib. de Água -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 355 - 17.512.0200.2076.0000 Man. Serviços Coleta e Tratamento de Esgoto -3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 356 - 17.512.0200.2076.0000 Man. Serviços Coleta e Tratamento de Esgoto -4.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 011101 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 366 - 11.334.0212.2077.0000 Man. do PAT e Banco do Povo -3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 375 - 20.601.0210.2040.0000n Manutenção da Casa Da Agricultura -1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 011201 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 381 - 18.542.0216.2078.0000 Man. Consc. e Preservação do Meio Ambiente-9.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 382 - 18.542.0216.2078.0000 Man. Consc. e Preservação do Meio Ambiente -2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 383 - 18.542.0216.2078.0000 Man. Consc. e Preservação do Meio Ambiente -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 384 - 18.542.0216.2078.0000 Man.Consc. e Preservação do Meio Ambiente -1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

TOTAL R$ 760.737,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 07 de Novembro de 2019.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

CESAR DE JESUS MORASCA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO